

**RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO – PREGÃO Nº 90001/2025**

Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga, descarga e instalação de unidades de extração de mel em container, climatizadas e identificadas com adesivação plotagem conforme projeto e especificações técnicas, para apoio à apicultura no Estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF - 7ª SR.

Processo nº 59570.000102/2025-70-e

Ao chefe da 7ª/SL,

Encaminho o presente processo, após realização da sessão do **Pregão Eletrônico**, referente ao **Edital nº 90001/2025**, aberto no dia 05/08/2025 às 10h00 (dez horas). Informo que os atos praticados durante a Sessão Pública encontram-se registrados no Termo de Julgamento (**peça nº 91**). Sendo assim, apresento a seguir o resumo do certame e encaminho o processo para que seja submetido à apreciação do relatório final pela autoridade competente. Após a disputa de lance, análises das propostas e dos documentos de habilitação, aceitou-se a proposta e habilitou-se a empresa abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	Valor Unitário Ofertado	Valor Unitário Estimado	Desconto	Qt de.	Valor total do item
01	VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA	17.722.651/0001-98	R\$ 189.050,00	R\$ 201.582,13	6,21%	20	R\$ 3.781.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.781.000,00

Sendo assim, o **valor global foi de R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), representando uma economia de 6,21%**, visto que o valor de referência constante no Edital nº 90001/2025 foi de R\$ 4.031.642,60 (quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Informamos, que a empresa **LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA, CNPJ.: 45.382.048/0001-40**, apresentou a melhor proposta no valor unitário de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo convocada para apresentar a proposta adequada ao lance, mais por meio do chat informou que: *“(…) devido à estrutura da cobertura e à nossa localização no Rio de Janeiro, nosso fornecedor nos comunicou que a execução do projeto se torna inviável. Diante disso, pedimos desculpas pelo ocorrido e*



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

solicitamos a nossa desclassificação no referido item". Neste momento a proposta foi desclassificada com base no subitem 9.3, alínea "h" do Edital nº 90001/2025.

Em continuidade ao certame, foi convocada a empresa **VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA, CNPJ.: 17.722.651/0001-98**, para apresentação da proposta de acordo com o preço ofertado. A empresa encaminhou a proposta adequada ao lance, com um pequeno erro material no objeto, que foi corrigido após solicitação da área técnica (**peça nº 86**).

Posteriormente, foi solicitada a documentação de habilitação em atendimento ao item 10 do Edital nº 90001/2025, que foi encaminhada dentro do prazo estabelecido por este pregoeiro (**peça nº 90**). A referida documentação foi encaminhada à análise da área técnica para avaliação da Qualificação Técnica (**peça nº 89**), e à área contábil, para análise da Qualificação Econômica-Financeira (**peça nº 88**), que informaram que a documentação atende o disposto no Edital e Termo de Referência.

Por fim, solicitamos que o processo seja encaminhado para Adjudicação e Homologação pela autoridade competente. Vale ressaltar que o procedimento deverá ser realizado também na forma eletrônica no site www.gov.br/compras. Após a Adjudicação e a Homologação, o processo deve retornar à 7ª/SL visando a publicação do Resultado de Julgamento Final do Pregão no Diário Oficial da União e demais providências.

Teresina, 7 de agosto de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Daniel Pereira Costa
Pregoeiro